



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 080/2025

Determina a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar estabelecido pela Portaria nº 078/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ofício encaminhado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo informando a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicialmente estabelecido;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 04, de 3 de outubro de 1991, art. 150 *caput* estabelece que o prazo para a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 078, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4.064, de 16 de julho de 2025, página 16, contados do término de seu prazo anteriormente estabelecido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 8 de setembro de 2025.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG